

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, óleo lubrificante motor/gasolina, filtro de combustível motor gasolina e filtro de óleo lub.motor gasolina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 – Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de consumo.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 7.119,90 (sete mil e cento e dezoito reais e noventa centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa POSTO FREI DAMIÃO, CNPJ 08.547.432/0008-03, RUA ANGELO VARELA, 894. CENTRO. ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 06 de Janeiro de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6931F1DA

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de serviços de manutenção elétrica predial do interesse da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no presente caso, nos quantitativos e condições estipulados no presente processo;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 – Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de terceiro PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 – Contratar a empresa JOSE DANTAS BARBOSA NETO, CPF: 113.859.544-69, AV ANGELO VARELA, 102. CENTRO. ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 7106462D

PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues /RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA VII, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.547.432/0008-03, com sede estabelecida na Av. Angelo Varela, nº 894, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 12/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, óleo lubrificante motor/gasolina, filtro de combustível motor gasolina e filtro de óleo lub.motor gasolina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 7.119,90 (Sete mil, cento e dezoito reais e noventa centavos) pelos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 12/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 2(dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 12/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da

CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Penedências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 09/01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

POSTO FREI DAMIÃO LTDA

CNPJ sob o nº. 08.547.432/0008-03.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 3F52805B

PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues /RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADO: JOSE DANTAS BARBOSA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.859.544-69, com sede estabelecida na Av. Angelo Varela, nº 102, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 16/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de serviços de manutenção elétrica predial do interesse da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no presente caso, nos quantitativos e condições estipulados no presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) pelos serviços realizados

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 16/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 1 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 16/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilediade que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 07/02/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

JOSÉ DANTAS BARBOSA NETO

CPF sob o nº. 113.859.544-69.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 4907153A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO.....: Prestação de serviços em acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários. FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN VALOR.....: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ANGICOS - RN, 02 de Janeiro de 2017

GENILZA PEREIRA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 54859085

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANGICOS - RN, 02 de Janeiro de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

CPF: 298.586.234-53

VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 3BFCC15B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 041/2017-GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal:

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve revogar os efeitos da Portaria N.º 040/2017-GP, de 13 de fevereiro de 2017, que – Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor GENIVAN AIRES DA COSTA, Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Mossoró-RN no 13 de fevereiro de 2017, para atendimento na Receita Federal para tratar de alteração cadastral da Câmara Municipal de Apodi – CAC Mossoró-RN – Avenida Alberto Maranhão, 1720 – Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 644588B3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na publicação O AVISOS DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, feito através do Diário Oficial Câmara Municipal do RN, no dia 08 de fevereiro de 2017, ONDE SE LÊ: "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017" LEIASE: "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017".

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 72ABA111

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na publicação O AVISOS DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, feito através do Diário Oficial Câmara Municipal do RN, no dia 09 de fevereiro de 2017, ONDE SE LÊ: "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017" LEIASE: "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017".

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 53B046D3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na publicação O AVISOS DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, feito através do Diário Oficial Câmara Municipal do RN, no dia 09 de fevereiro de 2017, ONDE SE LÊ: "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017" LEIASE: "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017".

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 614B16D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca – RN, usando de suas atribuições legais convoca os senhores edis: ALDERI BATISTA DE SOUZA, ALDO DE OLIVEIRA DANTAS, ANTONIO CARLOS DE SOUZA, DANIELLE REBECA DA SILVA MELO, DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO, MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS, RENAN DE LIMA SOUZA, SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS e WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA, para comparecerem no dia 23 de Fevereiro de 2017, às 9:00 horas, à Câmara Municipal de Areia Branca/RN – Plenário Euclides Leite Rebouças, no Edifício Tiradentes, onde será realizada a 2ª Sessão Solene de 2017 para a abertura dos trabalhos legislativos de 2017, com a Leitura da Mensagem Anual da Senhora Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS.

Leia-se, publique-se e arquive-se.

Areia Branca, 15 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente

RUIBENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Presidente da CMAB

Administração 2017-2018

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Código Identificador: 5766D329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Silvério Tércio de Carvalho Alves – Pregoeiro;

Ana Cristina Medeiros Ferreira – Equipe de Apoio;

Dayane Guedes Miranda de Assunção – Equipe de Apoio.

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, deferimento e exame dos recursos

administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Bodó, em 07 de fevereiro de 2017.

Ver. JOSÉ FÉLIX NETO

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 4F021C47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

Contratada: ROMÁRIO LUIZ DE SOUSA

Processo nº 14/2017 - Dispensa nº 14/2017 - CPL

Objeto: Solicitação de prestação de Serviços de locação de imóvel visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Brejinho/RN com o intuito de servir como garagem, para o único veículo que compõe a frota do poder legislativo Municipal..

VALOR: R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, em Brejinho, .

- Presidente

Contratante

ROMÁRIO LUIZ DE SOUSA

Contratado

Publicado por:
ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO
Código Identificador: 5492D3A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO 009/2017 EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DE EX-
VEREADOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Ilma Sr(a).
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência 0760

Informamos que o Senhor Oziel Conrado da Silva, não faz mais parte da Folha de pagamento desta Câmara Municipal de Caiçara do Norte, solicita-se assim a exclusão de imediato da obrigação de repasse de consignação referente a esse ex-vereador. Sem mais para o momento pedimos o diferimento desta agência e as devidas providências.

Atenciosamente
Erivelto Henrique Júnior

Presidente
Camara Municipal de Caiçara do norte
CNPJ nº 01.612.439/0001-38

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 54569DF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM DAS SESSÕES E ALUGUEL DE PROJETOIR NO MÊS DE JANEIRO DE 2017, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: FRANCISCO MORAIS DE ARAÚJO 05811695497

CNPJ/CPF: 20.359.846/0001-20

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias.

Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 4B5677C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA DE DIÁRIA 009/2017**

CNPJ: 11.932.993/0001-56

A - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(S)

A: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Solicito da Mesa Diretora a concessão de 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) em nome do servidor SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA, documento CPF nº 736.349.724-91, Cargo: Controlador Geral.

A1 - DESTINO: Natal - RN

A2 - PERÍODO: 16 de fevereiro de 2017.

A3 - OBJETIVO: Assuntos Administrativos da Câmara Municipal de Canguaretama junto a FECAMRN e ASPEC

A 4 – Meio de Transporte utilizado: Automóvel Locado.

A 5 – Horário de saída: 08h00min. Horário de retorno: 17h00min.

Canguaretama - RN, 15/02/2017.

NOME: SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA

Assinatura do requerente

B - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 009/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 3º, Parágrafo Único da Resolução n.º 01/2009, de 14/01/2009.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor acima identificado, a(s) diária(s) solicitada(s), devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Canguaretama - RN, 15/02/2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Canguaretama/RN | Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190- 000. Fone: (84) 3241 2637 3241.2575 E- mail: camara.canguaretamarn@hotmail.com (tesouraria)

Publicado por:
ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA
Código Identificador: 6F51F28A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA DE DIÁRIA 010/2017**

A - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

A: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Solicito da Mesa Diretora a concessão de 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) em nome do servidor SEVERINO DO RAMOS JUSTINO DA SILVA, documento CPF nº 046.600.034-00 Cargo: Chefe de Gabinete do Presidente.

A1 - DESTINO: Natal - RN

A2 - PERÍODO: 17 de fevereiro de 2017.

A3 - OBJETIVO: Assuntos Administrativos da Câmara Municipal de Canguaretama junto a FECAMRN e ASPEC

A 4 – Meio de Transporte utilizado: Automóvel Locado.

A 5 – Horário de saída: 08h00min. Horário de retorno: 17h00min.

Canguaretama - RN, 15/02/2017.

NOME: SEVERINO DO RAMOS JUSTINO DA SILVA

Assinatura do requerente

B - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 010/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 3º, Parágrafo Único da Resolução n.º 01/2009, de 14/01/2009.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor acima identificado, a(s) diária(s) solicitada(s), devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Canguaretama - RN, 15/02/2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Canguaretama/RN | Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190- 000. Fone: (84) 3241 2637

3241.2575 E- mail: camara.canguaretamarn@hotmail.com (tesouraria)

Publicado por:
ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA
Código Identificador: 5956CEE6

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA DE DIÁRIA 011/2017**

A - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

A: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Solicito da Mesa Diretora a concessão de 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) em nome do servidor CLENILSON DA SILVA COSTA, documento CPF nº 053.606.564-09 Cargo: PREGOIEIRO.

A1 - DESTINO: Natal - RN

A2 - PERÍODO: 15 de fevereiro de 2017.

A3 - OBJETIVO: Assuntos Administrativos da Câmara Municipal de Canguaretama junto ao Comercio na Capital para Cotação de Preços e ASPEC.

A 4 – Meio de Transporte utilizado: Automóvel Locado.

A 5 – Horário de saída: 08h00min. Horário de retorno: 17h00min.

Canguaretama - RN, 14/02/2017.

NOME: CLENILSON DA SILVA COSTA

Assinatura do requerente

B - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 011/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 3º, Parágrafo Único da Resolução n.º 01/2009, de 14/01/2009.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor acima identificado, a(s) diária(s) solicitada(s), devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Canguaretama - RN, 14/02/2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Canguaretama/RN | Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190- 000. Fone: (84) 3241 2637 3241.2575 E- mail: camara.canguaretamarn@hotmail.com (tesouraria)

Publicado por:
ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA
Código Identificador: 5A0AAA15

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA DE DIÁRIA 003/2017***

A - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

A: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Solicito da Mesa Diretora a concessão de 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) em nome do servidor Jorge Martins da Silva Neto, documento CPF nº 054.994.944-52, Cargo: Tesoureiro.

A1 - DESTINO: Natal - RN

A2 - PERÍODO: 10 de fevereiro de 2017.

A3 - OBJETIVO: Assuntos Administrativos da Câmara Municipal de Canguaretama junto a FECAMRN.

A 4 – Meio de Transporte utilizado: Automóvel Locado.

A 5 – Horário de saída: 08h00min. Horário de retorno: 17h00min.

Canguaretama - RN, 09/02/2017.

NOME: JORGE MARTINS DA SILVA NETO

Assinatura do requerente

B - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 003/2017. Por INCORREIÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 3º, Parágrafo Único da Resolução n.º 01/2009, de 14/01/2009.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor acima identificado, a(s) diária(s) solicitada(s), devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Canguaretama - RN, 09/02/2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Canguaretama/RN | Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000. Fone: (84) 3241 2637 3241.2575 E- mail: camara.canguaretamarn@hotmail.com (tesouraria)

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA
Código Identificador: 48B79C22

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA DE DIÁRIA 004/2017*

A - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

A: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Solicito da Mesa Diretora a concessão de 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em nome do servidor o Sr. João Paulo Pessoa Genuino de Oliveira, documento CPF nº 061.562.694-79, Cargo: Vereador.

A 1 - DESTINO: Natal - RN

A 2 - PERÍODO: 08 de fevereiro de 2017.

A 3 - OBJETIVO: Assuntos Administrativos da Câmara Municipal de Canguaretama junto a FECAMRN.

A 4 - Meio de Transporte utilizado: Automóvel Locado.

A 5 - Horário de saída: 08h00min.

A 6 - Horário de retorno: 17h00min.

Canguaretama - RN, 07/02/2017.

NOME: JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA

Assinatura do requerente

B - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 004/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 3º, Parágrafo Único da Resolução n.º 01/2009, de 14/01/2009.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor acima identificado, a(s) diária(s) solicitada(s), devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Canguaretama - RN, 07/02/2017.

SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA

CONTROLADOR GERAL

Câmara Municipal de Canguaretama/RN | Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000. Fone: (84) 3241 2637 3241.2575 E- mail: camara.canguaretamarn@hotmail.com (tesouraria)

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA
Código Identificador: 4DA830F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA DE DIÁRIA 007/2017*

A - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

A: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Solicito da Mesa Diretora a concessão de 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) em nome do servidor Jorge Martins da Silva Neto, documento CPF nº 054.994.944-52, Cargo: Tesoureiro.

A1 - DESTINO: Natal - RN

A2 - PERÍODO: 09 de fevereiro de 2017.

A3 - OBJETIVO: Assuntos Administrativos da Câmara Municipal de Canguaretama junto a FECAMRN.

A 4 – Meio de Transporte utilizado: Automóvel Locado.

A 5 – Horário de saída: 08h00min. Horário de retorno: 17h00min.

Canguaretama - RN, 08/01/2017.

NOME: JORGE MARTINS DA SILVA NETO

Assinatura do requerente

B - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 007/2017. Por incorreção

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 3º, Parágrafo Único da Resolução n.º 01/2009, de 14/01/2009.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor acima identificado, a(s) diária(s) solicitada(s), devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Canguaretama - RN, 08/02/2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Canguaretama/RN | Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000. Fone: (84) 3241 2637 3241.2575 E- mail: camara.canguaretamarn@hotmail.com (tesouraria)

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA
Código Identificador: 4C3FGDC1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA DE DIÁRIA 005/2017*

A - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

A: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Solicito da Mesa Diretora a concessão de 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos) em nome do servidor Elvis Felipe Amaro dos Santos, documento CPF nº 070.488.474-76, Cargo: vereador.

A1 - DESTINO: Natal - RN

A2 - PERÍODO: 09 de fevereiro de 2017.

A3 - OBJETIVO: Assuntos Administrativos da Câmara Municipal de Canguaretama junto a FECAMRN.

A 4 – Meio de Transporte utilizado: Automóvel Locado.

A 5 – Horário de saída: 08h00min. Horário de retorno: 17h00min.

Canguaretama - RN, 02/02/2017.

NOME: ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS

Assinatura do requerente

B - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 005/2017. Por incorreção

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 3º, Parágrafo Único da Resolução n.º 01/2009, de 14/01/2009.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor acima identificado, a(s) diária(s) solicitada(s), devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Canguaretama - RN, 02/02/2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Canguaretama/RN | Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000. Fone: (84) 3241 2637 3241.2575 E- mail: camara.canguaretamarn@hotmail.com (tesouraria)

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA
Código Identificador: 607DCCD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 002/2017 - PROCESSO CMCC/RN Nº 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna DISPENSADA, com fundamento no art. 24, II da Lei

Federal nº 8.666/93, a contratação da firma ANAIR MACEDO COSTA, com sede na Rua Dona Biró – 127, Paizinho Maria, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ 18.111.957/0001-70, para a prestação dos serviços especializados de um sistema de monitoramento de vigilância e segurança de alarme de bens e pessoas, para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, pelo período de 12 (doze) meses: Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2017. VALDERI JOAQUIM BORGES - Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 4B0978F9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Contrato de prestação que entre si acordam, de um lado como CONTRATANTE a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com sede à Praça Tomaz Pereira, 11 – Centro, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.386.716/0001-80, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Valderi Joaquim Borges, brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Prefeito Benvenuto Pereira, 199, Centro, Cerro Corá/RN, portador do CPF nº 892.371.101-20, e do outro lado como CONTRATADA, a firma Anair Macedo Costa, com endereço à Rua Dona Biró, 127 – Paizinho Maria, Currais Novos/RN, cadastrada no CNPJ

sob o nº 18.111.957/0001-70, mediante as cláusulas e condições estipuladas: OBJETO: serviços de monitoramento remoto de equipamentos eletrônicos de alarme, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - P.J, Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, Atividade 2001 – Manutenção das atividades da Câmara, Orçamento do Município do Exercício 2017, e a receita será oriunda dos repasses mensais do Poder Executivo. PRAZO: O prazo ora acordado será de 12 (onze) meses, com início em 02 de janeiro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017.- Valderi Joaquim Borges - Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 4B7770CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 15/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M4NET ACESSO A REDE COMUNICAÇÃO LTDA EPP para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVISÃO À INTERNET DA EDILIDADE., no valor global de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 2 de fevereiro de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 5F7ACC82

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 12/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor OZENI FLORENTINO ROCHA, ocupante do cargo de Presidente, 1 (uma) diária, para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 16 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de ida ao TRIBUNAL DE CONTAS E FECAM/RN PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ASSESSORIA JURÍDICA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO MUNICÍPIO.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Pague-se.

Ôzeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 75EC3032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA
ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2016

DISPENSA Nº 09/2016

FRANCISCO JURACI LEITE, VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 09/2017 - DISPENSA Nº 09/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016, em favor de A. de P. Medeiros e Silva - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.551.568/0001/29, com sede na Rua Padre Tertuliano, 32 – Centro – Doutor Severiano/RN, para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE MANEIRA FRACTIONADA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 06 de fevereiro de 2017.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 64EAAC16

**PRESIDÊNCIA
ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 10/2017

DISPENSA Nº 10/2017

FRANCISCO JURACI LEITE, VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 10/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017, em favor de A. de P. Medeiros e Silva - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.551.568/0001-32, com sede na Rua Padre Tertuliano, s/n - Centro - Doutor Severiano/RN, para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE MANEIRA FRAÇIONADA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 06 de fevereiro de 2017.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 46654775

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2017**

Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação para atuar junto ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, e dá outras providências.

FRANCISCO JURACI LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente, DETERMINA:

Art. 1º. Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para compor a Comissão Especial de Licitação para atuar junto ao Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, desta Câmara Municipal, conforme descrição:

I - Pregoeiro:

1. Marleth Arlyne Soares Queiroz - CPF 074.943.184-96

II - Equipe de Apoio:

a) Wilson Abrantes de Lima - CPF 489.390.804-91

b) Sibebe Cristina de Castro - CPF 056.178.744-11

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P u b l i q u e - s e

R e g i s t r e - s e e,

C u m p r a - s e

Doutor Severiano-RN, 09 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO JURACI LEITE

CPF: 465.467.744-53

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 41BEE340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
002022017.**

Objeto: Prestação de serviços na impressora laser, bull 8610 e recarga de toner.

Contratado: 498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 480,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/02/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 5E295880

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 295.**

Objeto: Aquisição de material destinados a área de informática para atender as necessidades na sede.

Contratado: 498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 295,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/02/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 524AE2BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017, Tipo Menor Preço Global no dia 22 de Fevereiro de 2017, às 08:00 horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, situado na Rua Dep. Aluisio Bezerra - S/N - Centro - Espírito Santo/RN, visando a contratação de interessado capacitado para prestação de serviço de pregoeiro e apoio a comissão permanente de licitações para a câmara municipal de Espírito Santo/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Espírito Santo, em 14 de Fevereiro de 2017.

Thiago Bovo Mendes

Presidente da CPL

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 5ACA6C03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA N. 05/2017 - CMF/RN**

Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Legislativo I (nível médio), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Art. 3º, Anexo I e II da Resolução Nº 01/2017 - CMF,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Senhora ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS, do Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO I (Nível Médio), nomeada pela Portaria 01/2017-CMF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria N. 01/2017 - CMF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 4292D513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, caput, do Regimento Interno desta Casa e art. 22, I e III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar todos os vereadores e vereadoras com assento nesta Casa Legislativa, para se fazerem presentes à Sessão Ordinária de abertura dos trabalhos legislativos referente ao 1º Período, da 1ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Guimarães, que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, a partir das 10:00 horas, nesta Casa Legislativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Guimarães/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de fevereiro de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 759CBF46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 014/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que, no dia 16 de fevereiro de 2017, estará disponível o Edital desta Licitação visando a contratação de serviços técnicos de Assessoria Contábil, Administrativa e financeira. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento dos licitantes, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, será realizada no dia 08 de março 2017, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN na Rua Rua cel. João Florêncio, 275, centro, Jardim de Piranhas/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2207 e pelo e-mail: cpljardimdepiranhas@outlook.com.

Jardim de Piranhas / RN, 15 de fevereiro de 2017.

Elaine Cristina Lopes de Oliveira

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 485F05E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 08 DE 2017**

Nomeia servidor para exercer Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Joao Câmara - RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Emanuel de França Ferreira, portador do CPF 040.864.044-86; RG 1.775.861-SSP/RN para o cargo comissionado de Chefe da Controladoria da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 69DF22D2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 09 DE 2017**

Nomeia servidora para exercer Cargo de Comissão na Câmara Municipal de João Câmara - RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Tázia Cristina Damasceno Silva, portadora do CPF 058.158.164-42 e RG 1.923.882 para o cargo comissionado de Assessora de Informática da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 568D934E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 02 DE 2017-CMJC**

Dispõe sobre a cessão de servidores da Câmara Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Ficam cedidas ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com os termos do Convênio nº 50/2015, as servidoras integrantes do Quadro de Pessoal dessa Câmara Municipal ELANE LUCIO GOMES DA COSTA, matrícula 01 e TELMA PEDRO DE LIMA, matrícula 04.

Art. 2º. As sessões autorizadas tem efeito a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo a Mesa Diretora, a qualquer tempo, reavaliar os processos de cessão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ver. Daniel Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 3F63B8CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo a Contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza para uso na Câmara Municipal de Jundiá/RN, vem emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente Declaração de dispensa de licitação para contratação de PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, pelo valor ÚNICO de R\$ 1.000,82 (Hum Mil Reais, Oitenta e Dois Centavos) para aquisição dos produtos referidos no processo, e com, base no artigo 26 do mencionado diploma legal, vem comunicar ao Sr. Joel Dikson de Lima Nogueira (Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN) acerca da presente declaração, para que, após emissão do devido parecer jurídico, proceda a ratificação, caso esteja de acordo.

Jundiá/RN, 07 de fevereiro de 2017.

Ralison Costa

Presidente da CPL

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 5B72A0A2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 008/2017.

Dispensa de Licitação nº 005/2017.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza para uso na Câmara Municipal de Jundiá/RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando o parecer jurídico constante nestes autos favorável a contratação de empresa PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME para Aquisição de material de limpeza para uso na Câmara Municipal de Jundiá/RN. RATIFICO, com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a declaração de dispensa de licitação emitida pela presidente da comissão de licitação, determinando que se publique o extrato de dispensa de licitação referente a este processo.

Jundiá/RN, 08 de fevereiro de 2017.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 4D485E31

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 005/2017**

Processo Administrativo nº 008/2017.

Dispensa de Licitação nº 005/2017.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza para uso na Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Jundiá/RN.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, o senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza para uso na Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Vencedor do certame: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME

CNPJ Nº 04.958.358/0002-63

Valor: R\$ 1.000,82 (Hum Mil Reais e Oitenta e Dois Centavos), parcela única.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Ralison Costa

Presidente da CPL

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 5FA5111F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2017**

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo a Contratação de empresa na aquisição de cartucho jato de tinta e toner para impressora a laser - para a Câmara Municipal de Jundiá/RN, vem emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da empresa PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, pelo valor ÚNICO de R\$ 2.703,22 (Dois Mil, Setecentos e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) para aquisição dos produtos acima referidos e com base no artigo 26 do mencionado diploma legal, vem comunicar ao Sr. Joel Dikson de Lima Nogueira (Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN) acerca da presente declaração, para que, após emissão do devido parecer jurídico, proceda a ratificação, caso esteja de acordo.

Jundiá/RN, 07 de fevereiro de 2017.

Ralison Costa

Presidente da CPL

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 72F2E57A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2017.**

Processo Administrativo nº 009/2017.

Dispensa de Licitação nº 006/2017.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cartucho jato de tinta e toner para impressora a laser - para a Câmara Municipal de Jundiá/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando o parecer jurídico constante nestes autos favorável a Contratação de empresa para aquisição de cartucho jato de tinta e toner para impressora a laser - para a Câmara Municipal de Jundiá/RN. RATIFICO, com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a declaração de dispensa de licitação emitida pelo presidente da comissão de licitação, determinando que se publique o extrato de dispensa de licitação referente a este processo.

Jundiá/RN, 08 de fevereiro de 2017.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 40FFA2C7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2017**

Processo Administrativo nº 009/2017.

Dispensa de Licitação nº 006/2017.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cartucho jato de tinta e toner para impressora a laser - para a Câmara Municipal de Jundiá/RN

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Jundiá/RN.

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, Senhor Joel Dikson de Lima Nogueira), nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cartucho jato de tinta e toner para impressora a laser - para a Câmara Municipal de Jundiá/RN

Vencedor do certame: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME

CNPJ Nº 04.958.358/0002-63

Valor: R\$ 2.703,22 (Dois Mil, Setecentos e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), parcela única.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Ralison Costa

Presidente da CPL

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 5E95CDB0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REGISTRO DE CANDIDATURA**

Certifico que após o encerramento das inscrições para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jundiá/RN para o BIÊNIO 2019 – 2020, às 16h00min do dia 15 de fevereiro de 2017, conforme especificado no Edital de Convocação, foram apresentados os seguintes Requerimentos de Candidatura:

PRESIDENTE – Joel Dikson de Lima Nogueira

VICE PRESIDENTE – João Maria A. da Costa Primeiro

1º SECRETÁRIO – José Welliton da Silva

2º SECRETÁRIO – José Edson Alves da Silva

Jundiá/RN, 15 de fevereiro de 2017, 16h00min. (dezesesseis horas)

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 66A6555A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017***

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa NAÂMÁ LARISSA VIEIRA SOARES, em referência no valor ordinário de R\$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 13 de fevereiro de 2017.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
LUIZ FERREIRA DA COSTA
Código Identificador: 57440FCA

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017***

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa MERCADINHO PAIVA, em referência no valor ordinário de R\$ 493,43 (Quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 15 de fevereiro de 2017.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
LUIZ FERREIRA DA COSTA
Código Identificador: 4107C2DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017**

Altera a Resolução nº 0001/2013 que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno- SCI da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no

uso de suas atribuições legais e regimentais propõe o seguinte:

Art. 1º. A Resolução de 22 de Junho de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12 – O cargo de controlador terá como remuneração mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais. E o Cargo de Assessor de Controle Interno, recebe uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) do salário base, quando este for de um até um salário mínimo”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada, 30 de Janeiro de 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ

PRESIDENTE

RAIMUNDO LUIZ DE SENA JANILSON DANTAS FREIRE

1º. SECRETÁRIO 2º. SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, por meio de seus representantes, têm a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Casa de Leis o Projeto de Resolução anexo, que dispõe sobre a alteração da Resolução 001/2013, no que tange os valores dos cargos de Controlador e Auxiliar de Controle Interno, respectivamente.

Em virtude da defasagem de valores dos referidos cargos, essa Câmara sugere a majoração desses.

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 540735B0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0109001/2017

Processo Administrativo Nº 0109001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de LAGOA SALGADA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, combinada com suas alterações, faz saber que a presente despesa com prestação de serviço com registro em cartório, foi inexigível da licitação.

Do Fundamento Legal

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Da Justificativa da Contratação

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades e atender a demanda da Câmara Municipal de LAGOA SALGADA/RN, com o amparo do artigo fundamentado acima citado, da Lei Federal nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, tomando o objeto de despesa em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Da Razão da Escolha

A escolha recaiu sobre a empresa DIEGO VIEIRA SARMENTO, ao valor de R\$ 681,79 (Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), em consequência da mesma ser a única empresa do estado, com condições de fornecer tais serviços conforme o objeto citado, o que demonstra a inviabilidade de competição.

Da Conclusão

Informamos que o presente registro foi apreciado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com o encaminhamento visando o visto e a conclusão do feito processual.

LAGOA SALGADA/RN, em 09 de Janeiro de 2017.

OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ

Presidente da Câmara

CPF: 849.895.214-04

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 67C90EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Processo: 165/2016;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Jairo Procópio de Moura – CPF: 002.639.904-00;

Objeto: Locação de imóvel situado à Praça Manoel Januário

Cabral, 54 – Centro, Lajes/RN, para funcionamento da Câmara Municipal de Lajes/RN;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X;

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.36.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 02/01/2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 71E2A95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Processo: 166/2016;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Companhia Energica do Rio Grande do Norte – COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81;

Objeto: Fornecimento de energia elétrica, para funcionamento da Câmara Municipal de Lajes/RN;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXII;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 02/01/2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 70396B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Processo: 167/2016;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – COSERN - CNPJ: 08.334.385/000135;

Objeto: Fornecimento de água potável, para funcionamento da Câmara Municipal de Lajes/RN;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso VIII;

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 02/01/2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 4142782F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Processo: 168/2016;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Kelly & Medeiros LTDA - ME – UNNO TELECOM - CNPJ: 12.152.867/0001-41;

Objeto: Fornecimento de Link de internet de 10Mbps/, para

funcionamento da Câmara Municipal de Lajes/RN e 05Mbps para funcionamento da Escola Livre de Informática;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 02/01/2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 407E895C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Processo: 169/2016;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Micro System Informática LTDA - ME – CNPJ: 06.334.845/0001-08;

Objeto: Hospedagem, manutenção e suporte governamental da Câmara Municipal de Lajes do endereço eletrônico (lajes.rn.leg.br);

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 02/01/2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 41057F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Processo: 010/2017;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: HLL Comércio e Serviços em Informática LTDA - ME – CNPJ: 13.822.224/0001-57;

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos computadores, notebook's e no servidor da Câmara Municipal de Lajes e nos computadores da Escola Livre de Informática;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 26/01/2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 6F6B21F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Processo: 005/2017;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: LP Comércio Vaejista de Peças e Serviços de

Locação Eireli - ME – CNPJ: 18.800.902/0001-78;

Objeto: Locação de veículo automotor popular, completo, para atender as necessidades do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lajes, por 03 (três) meses.

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 01/02/2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 4EDCD55A

Contratado: Acriliart LTDA EPP – CNPJ: 02.625.717/0001-54;

Objeto: Aquisição de display de mesa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes.

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.30.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 01/02/2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 3DFD2A6F

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor CARLOS FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLENÁRIO (ASSPLEN), do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 4D2FE0C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

Processo: 006/2017;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Auto Posto são Tomé LTDA – CNPJ: 04.839.900/0007-73;

Objeto: Aquisição de Combustível (gasolina), para atender as necessidades do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lajes, com a locação de veículo automotor popular, completo e uma moto Honda POP da Câmara, por 03 (três) meses.

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.30.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 01/02/2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 471A327A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

Processo: 170/2016;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAMRN – CNPJ: 07.319.675/0001-47;

Objeto: Contribuição a Entidade Representativa de Classe.

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso I;

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 02/01/2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 50C1CFDA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 231/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ESTANISLAU IZIDIO DE LIMA SEGUNDO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLENÁRIO (ASSPLEN), do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 3FAD0072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

Processo: 013/2017;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Antônio Marciano Leite de Oliveira - ME – CNPJ: 04.280.861/0001-21;

Objeto: Confeção de carimbos automáticos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes.

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 01/02/2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 44608A39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

Processo: 004/2017;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Segundo Cartório Judiciário de Lajes – CNPJ: 08.468.969/0001-01;

Objeto: Registro de Ata, Autenticação de documentos e Reconhecimento de Firma.

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso I;

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 02/01/2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 6075AE44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 34/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear-se a senhora, Patrícia Dantas da Cunha, CPF: 878.263.484-04, do cargo em comissão de Contadora, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS
Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 704AD7BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

Processo: 014/2017;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 230/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA 150201/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço de buffet e garçons destinado a primeira sessão ordinária do ano de 2017, e com a eleição da mesa diretora para o biênio 2019/2020. Declaro o interessado MARIA DALVA TORRES DE MACEDO BARBOSA CNPJ: 19.180.635/0001-46, como apto e fornecedor da proposta mais

vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 15 de fevereiro de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 3DDA458B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017***

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal.

A Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Genildo da Silva Medeiros, Presidente da Câmara Municipal, 1 (uma) diária no valor de R\$ 280,00, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Caicó/RN, no dia 15 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Joselene Siqueira da Costa

Chefe Geral Administrativa

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 5F500DE6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa, especificamente no que diz respeito à efetivação do Cadastro do Portal do Gestor junto ao TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Rosemberg Freire, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 01 (uma) diária no valor de R\$ 310,00 para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Caicó/RN, no dia 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa, objetivando a efetivação do cadastro no Portal do Gestor, na Sede do TCE, no Departamento de Informática.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 5C3E64C7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é

um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa, especificamente no que diz respeito à efetivação do Cadastro do Portal do Gestor junto ao TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Rossana Paloma da Silva Medeiros, ocupante do cargo de Chefe Geral da Tesouraria, 01 (uma) diária no valor de R\$ 310,00, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Caicó/RN, no dia 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa, objetivando a efetivação do cadastro no Portal do Gestor, na Sede do TCE, no Departamento de Informática.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 529EF0E9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da Legalidade, da Transparência e da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa, especificamente no que diz respeito à efetivação do Cadastro do Portal do Gestor junto ao TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Helton de Azevedo Dantas, ocupante do cargo de Controlador Geral, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 310,00, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Chefe Geral da Administração, objetivando a efetivação do cadastro no Portal do Gestor, na Sede do TCE, no Departamento de Informática.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 57615712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 010/2017- CMP**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no dia 13 de fevereiro de 2017, para participar da reunião do Polo Região do Alto Oeste organizada pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Mossoró – RN, no dia 13 de fevereiro, para participar da "REUNIÃO DO POLO REGIÃO DO ALTO OESTE REALIZADA PELA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN", representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 10 de fevereiro de 2017.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 4D527928

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 010401/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Companhia de energia do Rio Grande do Norte - COSERN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017

Pedra Preta /RN, 04 de Janeiro de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 3FD05593

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 010501/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Hemerson Dantas de Macedo 05650189498.

CNPJ: 19.555.928/0001-60.

OBJETO: Contratação de serviço de contabilidade e Recursos Humanos incluindo folha de pagamento e seus respectivos informativos mensais para os meses de janeiro e fevereiro de 2017.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017

Pedra Preta /RN, 05 de Janeiro de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 4D43E939

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 010502/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Keilla Taise Lopes de Matos - ME.

CNPJ: 06.050.403/0001-21.

OBJETO: Referente a locação de Softwares de Contabilidade, Folha de Pagamento e portal da transparência, para atender as necessidades da câmara municipal no período de janeiro a dezembro/2017.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017

Pedra Preta /RN, 05 de Janeiro de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 75121143

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 010601/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Robson Silva de Oliveira - ME.

CNPJ: 17.183.045/0001-41.

OBJETO: Referente a contratação de assessoria de comunicação e imprensa das atividades da câmara municipal no período de Janeiro a Dezembro de 2017.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017

Pedra Preta /RN, 06 de Janeiro de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 6AE0E9F1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade da licitação.

PROCESSO Nº: 010402/2017 .

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN.

CNPJ: 08.334.385/0001-35.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de água tratada.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Órgão: 01 Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 04 de Janeiro de 2017.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS

Código Identificador: 687AE619

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade da licitação.

PROCESSO Nº: 010403/2017 .

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN - FECAM.

CNPJ: 07.319.675/0025-47.

OBJETO: Serviço de assessoria legislativa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Órgão: 01 Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 04 de Janeiro de 2017.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 52A8CD19

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade da licitação.

PROCESSO Nº: 010503/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Serviço Notarial e Registral Lajes - RN.

CNPJ: 08.468.969/0001-01.

OBJETO: Serviço de Cartório (Registro da Ata dos vereadores).

VALOR ESTIMADO: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Órgão: 01 Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 05 de Janeiro de 2017.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 5 de janeiro de 2017

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 76775462

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 012601/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Gabriela Cristina Gomes e Silva.

CNPJ: 26.955.644/0001-27.

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada em filmagem e edição para criação de um documentário para câmara municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Esta publicação retroage seus efeitos a 26 de janeiro de 2017

Pedra Preta /RN, 26 de Janeiro de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 45E36164

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A câmara municipal de Pedra Preta, torna público que está realizando pesquisa mercadológica para aquisição de certificado digital e-CPF e e-CNPJ, quem se interessar entrar em contato para maiores informações, na sede da câmara localizada à Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108, Centro – Pedra Preta/RN, ou pelo e-mail: cmpedrapreta@gmail.com, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Pedra Preta/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 4A75F6B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0016/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA presidente, a presente despesa como dispensa de licitação conforme informações abaixo relacionadas:

Objeto:..... AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME A DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Contratado:..... ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPJ 11.287.738/0001-06

Fundamento Legal...: a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de PARECER JURÍDICO emitida pelo ASSESSOR JURÍDICO e Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

Publica-se,

Cumpra-se e

Arquiva-se.

Riacho de Santana/RN, 20 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 443EA368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA Nº 016/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL no valor total estimado de R\$ 95,28 (noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), junto à empresa TRINDADE E DANTAS LTDA - EPP, CNPJ: 11.937.778/0001-48, com sede social à Rua Inácio Soares Barbosa, nº 672, Bairro Cruz do Monte, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2017,

Roberto Pereira Dantas Junior

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 3E3F0E02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SUPERMERCADO LOPEZ LTDA ME, no valor de R\$ 2.780,65 (dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 16 de Fevereiro de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 4C95CB0E

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SUPERMERCADO LOPEZ LTDA ME, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 16 de Fevereiro de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5D1DBD22

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o

presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, no valor de R\$ 2.581,32 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 16 de Fevereiro de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5BEC5EDD

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 16 de Fevereiro de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 53E57BDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 08/2017, EM 13 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/ RN, Vereadora Maria da Guia de Medeiros, com a prerrogativa que lhe é facultada na conformidade do Art. 1º, Inciso III da Resolução Administrativa 01/2015,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Fernando e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal-RN no dia 14/02/2017 para fins de tratar de assuntos institucionais da Câmara Municipal de São Fernando-RN, junto com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma)

diária estabelecida na forma do Anexo Único da Resolução Administrativa nº 01/2015 publicada no D.O.M de 11/03/2015, cujo pagamento poderá ser feito, excepcionalmente para o mês de fevereiro, sob forma de ressarcimento posterior em decorrência da indisponibilidade financeira momentânea.

São Fernando, 13 de Fevereiro de 2017.

Vereadora Maria da Guia de Medeiros

Vice-Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 5F8DB7FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
OFÍCIO CIRCULAR 02/2017**

Do: Exmo. Sr. Ver. Presidente da Câmara Municipal

Para: Exmo. Sr. Vereador JOSE ANDRE DE MENDONÇA

Em face da Exma. Sra. Prefeita do Município de São José do Campestre/RN, através de expediente, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal convocou uma sessão extraordinária, para discussão e deliberação de quatro (4) matérias, com tramitação em regime de urgência, que será deliberada em plenário, órgão máximo de decisão do Poder Legislativo Local.

As matérias que passarão a fazer parte da ordem do dia da sessão extraordinária, constando os textos de lei em anexo, são os seguintes: 1. Projeto de Lei nº 004/2017 dispondo sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 442/1997, para fins de reajuste da remuneração dos cargos de Controlador Geral do Município e do Secretário Técnico, integrantes da Controladoria Geral do Município e dá outras providências; 2. Projeto de Lei nº 005/2017 dispondo sobre alteração e atualização do salário mínimo nacional para os servidores públicos municipais; 3. Projeto de Lei nº 006/2017 dispondo de elevação do piso nacional do magistério público municipal e dá outras providências; 4. Projeto de Lei nº 008/2017 dispondo sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 442/1997, para fins de reajuste da remuneração do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, integrante da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

A sessão extraordinária será no dia 17 de fevereiro de 2017, às 16h, à sede da Câmara Municipal, com endereço à Rua Senador Georgino Avelino, nº 601, Centro, São José do Campestre/RN, Palácio José Matias de Araújo, em seu plenário, no recinto legal, e caso seja aprovado a tramitação de urgência com a dispensa das formalidades do processo legislativo, será designado Vereador Relator, de imediato para pronunciamento no plenário.

Na certeza de sua presença, agradeço antecipadamente as suas providências, e aproveita-se a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

S. J. do Campestre em, 15 de fevereiro de 2017

Atenciosamente,

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 771A43DC

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
OFÍCIO CIRCULAR 03/2017**

Do: Exmo. Sr. Ver. Presidente da Câmara Municipal

Para: Exmo. Sr. Vereador JOSE ANDRE DE MENDONÇA

Em face do Executivo Municipal ter convocado a Câmara Municipal extraordinariamente, com fundamento nos dispositivos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal com o propósito de enfrentar as dificuldades de natureza administrativa, uma vez que a própria edibilidade pela maioria absoluta dos seus membros, aprovou o Estado de necessidade financeira e administrativa, o Presidente da Casa Legislativa, em razão dos postulados da economia, da finalidade e do supremo interesse público, convoca uma sessão extraordinária no mesmo dia, 17 de fevereiro de 2017, para o horário das 17h30min a fim de tratar de ordem do dia específica.

A Convocação Extraordinária pelo Presidente está previsto nos dispositivos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, no que tange ao processo legislativo, com total simetria com a Constituição Republicana, com uma ordem do dia de interesse público, mesmo com proposições notadamente de "interna corporis".

A ordem do dia consta três matérias, uma dispondo sobre a organização administrativa da Casa, uma vez que, a legislação existente, não há, sequer provas de que o processo legislativo fora completado, sem tomo, sem promulgação e publicação, e as outras duas, estabelecem importantes Comissões Temporárias, uma revisora da Lei Orgânica do Município e outra sobre a Comissão de Ética dos membros da Câmara.

Está seguindo em anexo a Mensagem e os textos das Resoluções, a forma adequada para tratar os temas internos, como dispõe o processo legislativo, pedindo desde já a tramitação das matérias em regime de urgência com a dispensa das formalidades.

Certo da aprovação da urgência e das matérias pela unanimidade da edilidade, e da presença V. Exa., aproveita-se a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

São José do Campestre em, 15 de fevereiro de 2017

Atenciosamente,

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 449FDA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação dos serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN - FECAM

VALOR.....: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.....: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Alysson Lindálio Marques Guedes, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 13 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 3D88822F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN - FECAM.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 13 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 3BDF36F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.490.302/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, portador do CPF nº 010.000.314-11, residente na RUA JOSÉ CLAUDINO 418, e do outro lado ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, residente na RUA DOS PITASSILGOS, 90, BLOCO C, AP 2003, PITIMBU, Natal-RN, CEP 59067-300, portador do(a) CPF 023.523.733-79, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Implantação do sistema informatizado (software) de

licitação, almoxarifado, contabilidade, patrimônio e portal da transparência, junto a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 04 de Janeiro de 2017 extinguindo-se em 31 de Janeiro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do

CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0101.010310004.2.087 Manutenção do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.200,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 04 de Janeiro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ(MF) 08.490.302/0001-05

CONTRATANTE

ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 48FD9DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Implantação do sistema informatizado (software) de licitação, almoxarifado, contabilidade, patrimônio e portal da transparência, junto a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN., pelo valor de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr.(a). ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 04 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6C6F7D5A

GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2017

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN - FECAM, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 13 de Janeiro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 64923B87

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2017

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2017 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à Implantação do sistema informatizado (software) de licitação, almoxarifado, contabilidade, patrimônio e portal da transparência, junto a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 04 de Janeiro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 3E0D2CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2017 DIÁRIA

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Vicente - RN, Vereador Raimundo Nonato, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada, e, ainda, considerando solicitação previa do Presidente da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 14/02/2017 para fins de tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal de São Vicente, notadamente junto ao Tribunal de Contas do Estado para dirimir sobre Diretoria de Administração Municipal, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cobertura das despesas decorrentes dos deslocamentos, especificamente de alimentação e locomoção, conforme dispõe a Resolução nº 137/2005 e alterada pela Resolução nº 163/2015 que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Vicentino.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 13 de Fevereiro de 2017.

Vereador Raimundo Nonato

1º Secretário

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 46481CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0002/2017 CMTA

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: JOSÉ IVANILDO PAULINO DA SILVA JÚNIOR

OBJETO.....: Contratação (Pessoa Física ou Jurídica) para prestação de Serviços de Operador de Som para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

2.001, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 11.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO
Código Identificador: 6F2278BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO TERMO DE RETIFICAÇÃO

REF. PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

A Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, se utiliza do presente para realizar a seguinte ERRATA.

Na Portaria 075/2017 - Que Retifica a Portaria nº 049 de 03 de janeiro de 2017 da Senhora Maria Eunice Souza de Moura, onde se lê: Assistente Administrativo, leia-se: Assistente Legislativo.

A Presente Portaria justifica-se por erro de digitalização no arquivo que foi enviado para publicação no Diário Oficial das Câmaras - FECAM, Edição 0048, que circulou no dia 17 de janeiro 2017.

Câmara Municipal de Touros/RN, 13 de fevereiro de 2017.

Izabel Cristina de Melo Ferreira

Presidenta

Publicado por:
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS
Código Identificador: 4C103462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 013/2017-GP

Nomeia o(a) Sr(a). RAFAEL DE MEDEIROS SILVA, para exercer o cargo de Coordenadora de Informática, da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). RAFAEL DE MEDEIROS SILVA, portador do CPF - 017.976.834-46, para o cargo de COORDENADORA DE INFORMÁTICA desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO
Código Identificador: 554A6767

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPAEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, portador do CPF nº 054.799.774-40, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: CAERN - NATAL/RN

Período do Afastamento: 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 46DFE82

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. HIGOR TALLISON BEZERRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 101096074-14, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: CAERN - NATAL/RN

Período do Afastamento: 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 4F406233

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. CARLOS ALBERTO COSTA MEDEIROS, portador do CPF nº 762396244-20, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: CAERN - NATAL/RN

Período do Afastamento: 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 55A4C989

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 057418774-00, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: CAERN - NATAL/RN

Período do Afastamento: 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 4BA3B404

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA Nº 012, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. GINETON DA COSTA E SILVA, portador do CPF nº 626068084-87, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: CAERN - NATAL/RN

Período do Afastamento: 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 735DA2E9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA Nº 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. ANTONIO EDSON DA SILVA BEZERRA, portador do CPF nº 044552614-94, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: CAERN - NATAL/RN

Período do Afastamento: 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 3F225DCA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA Nº 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. LAMARK LISLLEY PEREIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 044799994-00, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: CAERN - NATAL/RN

Período do Afastamento: 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 41134AFA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA Nº 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, portador do CPF nº 031955054-01, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: CAERN - NATAL/RN

Período do Afastamento: 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 648C3783

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA Nº 016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. FRANKLIM MOURA SANTOS, portador do CPF nº 064844394-94, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para

fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: CAERN - NATAL/RN

Período do Afastamento: 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 4A79D137

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Upanema/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, referente a dispensa de licitação nº 14020001/17 – Câmara Municipal de Upanema – CMU.

PROCESSO Nº: 1402001/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CNPJ: 24.529.125/0001-71

F. F. PRAXEDES – EPP

CNPJ: 21.802.155/0001-11

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA TRANSPORTE DE VEREADORES A CIDADE DE NATAL/RN

VALOR TORAL: R\$ 1.242,00 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 54BF2E56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. N. 004/2017.**

Processo Administrativo nº 007/2017.

Dispensa de Licitação nº 004 /2017.

Objeto: Contratação de Empresa para instalação e fornecimento de link de internet via rádio (Banda Larga), Dedicado na velocidade de 3 mb, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestora da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhora Telma Régia Alves do Régio Meireles), nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa para instalação e fornecimento de link de internet via rádio (Banda Larga), Dedicado na velocidade de 3 mb, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Vencedora do certame: empresa: CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.923/0001-23, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, 610, CANDELÁRIA – Natal/RN.

Valor total: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), sendo a instalação no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), e o valor do fornecimento de link de internet via rádio (Banda Larga),

Dedicado na velocidade de 3 mb de R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensais, por 11 meses (fevereiro a dezembro de 2017).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida

Presidente da CPL

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 44E710B7

Município de Várzea/RN – Câmara Municipal.

Valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Vigência do contrato: 15/02/2017 a 31/12/2017.

Data da assinatura: 15/02/2017.

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 7591780B

Contratos da Administração Pública).

Viçosa/RN, 09 de fevereiro de 2017.

MANOEL GILBERTO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCO VANDEILTON DE OLIVEIRA
Código Identificador: 770BE1F6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017.**

Contrato nº 002/2017.

Processo Administrativo nº 007/2017.

Dispensa de Licitação nº 004/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Várzea/RN - CNPJ. 40.800.625/0001-52.

Contratada: CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ nº 09.072.923/0001-23.

Objeto: Contratação de Empresa para instalação e fornecimento de link de internet via rádio (Banda Larga), Dedicado na velocidade de 3 mb, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Dotação orçamentária exercício 2017.

Elemento de despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) – Pessoa Jurídica – Orçamento Geraldo

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO Nº. 001/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO

MANOEL GILBERTO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Viçosas/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2017, em favor da ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME- CNPJ nº 04.826.331/0001-36, para a execução dos serviços de implantação, manutenção e atualização do Sistema de Contabilidade Pública e desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Viçosa/RN, no exercício de 2017, no valor de R\$ 7.810,00, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO Nº. 012/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO

MANOEL GILBERTO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Viçosas/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a Dispensa de Licitação nº 012/2017, em favor da firma FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA ME -CNPJ nº 10.496.308/0001-23, para a execução dos serviços de confecção de quadros oficiais, placas em acrílico, carteiras em couro, adesivos, cartões e comandas, no valor de R\$ 3.760,00, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Viçosa/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MANOEL GILBERTO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCO VANDEILTON DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6172FB6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2017**

PROCESSO: 15/2017

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVISÃO À INTERNET DA EDILIDADE.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº 000016/2017	
Dispensa de Licitação nº 0/2017	
Credor: M4NET ACESSO A REDE COMUNICAÇÃO LTDA EPP	
CPF/CNPJ: 06.878.030/0001-81	
Valor Final: R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais)	

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000007	SERVIÇOS DE INTERNET	MES	11

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2017.

OZENI FLORENTINO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 4A41EE76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

PROCESSO Nº 09/2017

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Doutor Severiano PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA nº 09/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE	2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE MANEIRA FRACIONADA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura a 31 de dezembro de 2017.

CONTRADA: A. de P. Medeiros e Silva – ME.

ASSINA PELO CONTRADA: Auricélia Medeiros.

VALOR GLOBAL: 3.714,88

VALOR POR EXTENSO: (Três mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JURACI LEITE.

Doutor Severiano/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 4A046FC2

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

PROCESSO Nº 10/2017

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Doutor Severiano PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA nº 10/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE	2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE MANEIRA FRACIONADA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura a 31 de dezembro de 2017.

CONTRADA: A. de P. Medeiros e Silva – ME.

ASSINA PELO CONTRADA: Auricélia Medeiros.

VALOR GLOBAL: 2.394,38

VALOR POR EXTENSO: (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JURACI LEITE.

Doutor Severiano/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 3D186773

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.263/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. EMILSON DE BORBA CUNHA, CPF 025.340.404-56, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa JML COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.796.146/0001-86, situado na Rodovia RN 221, Salina da Cruz-Guamaré, Cep.: 59.598-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, José de Anchieta Medeiros Jácome, portador do CPF nº 458.012.824-91, residente à Av. Centenário, 293, Centro, Macau-RN, considerando a existência de termo de contrato nº 001/2017, firmado em 13/01/2017, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato, a partir do dia 13/01/2017 até o dia 10/03/2017, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339030000000 0006 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Presente Aditivo encontra base legal no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir, administrar e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do Presente Aditivo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Guamaré-RN, 13 de Fevereiro de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA CPF. 025.340.404-56 Presidente CONTRATANTE	JML COM. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 40.796.146/0001-86 José de Anchieta Medeiros Jácome CPF nº 458.012.824-91 CONTRATADO
--	--

Publicado por:
 JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
 Código Identificador: 6EBC02AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2017.**

- Altera os vencimentos básicos dos servidores

públicos efetivos e comissionados do poder legislativo municipal de Japi/RN, constantes do anexo II e III da lei complementar nº. 001/2012, revogar Resolução nº 001/2015 e da outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Japi/RN, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, aprovou e, eu presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder aumento salarial nos vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Japi/RN, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, passando a vigorar o Anexo II e III da Lei Complementar nº 001/2012, nos termos do Anexo I e II, desta Resolução.

Art. 2º A alteração dos vencimentos básicos de que trata a presente lei sera aplicada sobre o vencimento a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Por força do disposto no art. 39, § 2º c/c art. 7º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, os servidores que não alcançarem o valor do salario mínimo vigente no país, terão direito a complementação salarial ate o limite deste.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas proprias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrario; em especial a Resolução 001/2015.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

-

George Justino Dantas

Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN.

Patricio Fernandes de Medeiros

Vereador 1º Secretário

Eduardo Pinheiro de Moraes

Vereador 2º Secretário

Anexo I - RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSONADOS - referente ao ANEXO II da Lei Complementar nº 001/2012

NOMEMCLATURA/CARGO	QUANTIDADE	carga/horAria	VENCIMENTOS R\$
Chefia de Gabinete	01 (um)	30 horas/semana	R\$ 937,00
Chefia de Cerimonial	01 (um)	30 horas/semana	R\$ 937,00
Chefia de Recursos Humano	01 (um)	30 horas/semana	R\$ 937,00
Chefia de Gestão Financeira	01 (um)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00
Chefia de Controle Interno	01 (um)	30 horas/semana	R\$ 1.200,00
Chefia da Contabilidade	01 (um)	30 horas/semana	R\$ 2.000,00
Assessoria Parlamentar	09 (nove)	30 horas/semana	R\$ 937,00
Assessoria Jurídica	01 (um)	20 horas/semana	R\$ 2.000,00

Anexo II - RELAQAO DOS CARGOS EFETIVOS – referente ao ANEXO III da Lei Complementar nº 001/2012

NOMECLATURA/ CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	VENCIMENTO básico R\$
Cargo de Assessor Jurídico	01 (um)	Nível Superior/Advogado	20 horas/semana	R\$ 2.000,00
Cargo de Contador	01 (um)	Nível Superior/Contador	30 horas/semana	R\$ 2.000,00
Cargo do, Técnico Redator	01 (um)	Nível Medio	30 horas/semana	R\$ 937,00
Cargo de Controlador Interno	01 (um)	Nível Medio/Técnico em Contabilidade	30 horas/semana	R\$ 1.200,00
Cargo de Digitador	02 (dois)	Nível Medio	30 horas/semana	R\$ 937,00
Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais	02 (dois)	Nível Fundamental	30 horas/semana	R\$ 937,00
Cargo de Vigilante	02 (dois)	Nível Fundamental	30 horas/semana	R\$ 937,00

Publicado por:
 FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
 Código Identificador: 6C1F5129

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação e suas atribuições, o Cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a criação da gratificação no quadro de servidores da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, para membros das Comissões Permanentes de Sindicância, Licitação e Pregoeiro e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais e regimentais propõe o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

TÍTULO I

DA SUBORDINAÇÃO E ESTRUTURAS

Art. 1º Destina-se a presente resolução, observado o contido no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e demais dispositivos legais pertinentes, a regular a estrutura, composição, competência e atribuições do Sistema de Compras no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, responsáveis pela aquisição/contratação de bens e serviços e alienações em geral.

§1º A comissão de Licitação elencada no artigo 1º ficará subordinada diretamente ao Presidente da Câmara Municipal, e terá como Ordenador de Despesas o próprio Presidente.

TÍTULO II

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação a que se refere a presente Resolução será o órgão técnico colegiado de assessoramento e assistência direta ao respectivo Ordenador de Despesa, responsável pelo cumprimento do que preconiza a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações e Contratos Administrativos. Art. 3º Competirá ainda as Comissões de Licitação: I – Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação e serviços;

II – Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do órgão, com observância da legislação Federal;

III – proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV – Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V – Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

§2º Os membros da Comissão serão designados para mandatos de 01 (um) ano, por meio de portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, vedada a recondução da totalidade de cada colegiado para o período subsequente.

Art. 4º Como órgão, a CPL é um centro abstrato de competências da Administração Pública e dela não se distingue. Não é, pois pessoa jurídica. Por essa razão, não pode ser sujeito de direito e obrigações.

Art. 5º A CPL tem como finalidade dirigir e julgar os certames, na seleção da proposta mais vantajosa, considerando o princípio da economicidade e custo/benefício, respeitando sempre o fato do hospital em questão fazer parte do grupo "Sentinela". Ressalta-se que deve ser selecionada a proposta que melhor atende às necessidades da Administração Pública, em consonância com interesse público, bem como praticar os atos correlatos.

TÍTULO III

DO APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

I – Assessoria Jurídica – visar todos os editais de licitação, elaborados pela respectiva Comissão, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93; emissão de pareceres e despacho nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação ou quando solicitado pelo presidente da comissão, em matéria referente às licitações e contratos administrativos;

II – Diretoria Financeira – Coordenação e controle da execução, no âmbito da Comissão e atividades relativas a finanças;

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Seção I

Art. 6º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação

I – Assessoramento e assistência direta ao Diretor Geral para cumprimento da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações e Contratos Administrativos;

II – Atender a portaria de designação de pregoeiro e/ou de membros;

III - Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações para atender as necessidades do órgão;

IV – Manter sob sua guarda o arquivo geral dos processos Licitatórios realizados pela Comissão de Licitação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Seção I

Do Presidente

Art. 7º São atribuições do Presidente da Comissão:

I – Promover as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;

II – Convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada;

III – Presidir as Reuniões da Comissão, com direito ao voto de qualidade; IV – Propor à Comissão a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório;

V – Encaminhar o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação pela autoridade competente, após o decurso de todos os prazos recursais;

VI – Assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão;

VII – Encaminhar ao Ordenador de Despesa para julgamento os recursos interpostos devidamente instruído, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

VIII – Informar no site do Tribunal de Contas do Estado do RIO GRANDE DO NORTE todos os avisos de Licitação, bem como publicar os editais e seus anexos;

Parágrafo Único - A antecedência prevista no inciso II deste artigo poderá ser abreviada, ou até mesmo inexistir, quando ocorrem motivos excepcionais que possam causar prejuízos ou danos ao erário público ou pessoas;

Seção II

Demais Membros

Art. 8º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I – Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o, em seus impedimentos e afastamentos legais;

II – Assinar as Atas referentes aos Trabalhos da Comissão;

III – Responsabilizar-se pela Secretaria da Comissão, assumindo a coordenação e controle dos calendários de licitações, dos serviços de secretariado às reuniões da comissão e redação das respectivas atas, preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes, contendo a descrição completa do objeto da licitação, organização e manutenção de arquivos atualizados da comissão, que incluirá cópias de todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, e entrega de editais aos licitantes adquirentes; e

IV – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo presidente da comissão.

TÍTULO V

DO PROCEDIMENTO LICITATORIO

Art. 9º Os procedimentos de licitação terão início com a autuação do processo, o qual conterá a solicitação respectiva, com a indicação sucinta de seu objeto, da dotação orçamentária para responder pela despesa e termo de referência.

§ 1º Além das condições estabelecidas no caput deste artigo, o procedimento licitatório somente será iniciado se houver comprovação da existência de disponibilidade orçamentária específica para atender o objeto do certame.

§ 2º Os licitantes, na face externa do procedimento licitatório, poderão credenciar representante, que nessa qualidade, atuarão em todos os termos do objeto do certame.

Art. 10º O processamento dos procedimentos licitatórios, ressalvado o disposto na legislação pertinente em vigência, guardará obediência ao seguinte:

I – As comissões de licitação se reunirão para abertura de qualquer fase pública do procedimento licitatório, com vistas ao procedimento, análise e julgamento da habilitação preliminar e propostas, observado o disposto no caput do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

II – Em qualquer fase do procedimento licitatório, a comissão de licitação ou o pregoeiro, conforme o caso poderá suspendê-lo, para promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou da proposta;

III – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no ato convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços de vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes;

IV – Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, excerto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

V – A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas, nos casos de licitação, nas modalidades concorrência, convite, tomada de preços e pregão presencial, será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstancial assinada pelos representantes dos licitantes, pela comissão processante e pregoeiro. Na modalidade pregão presencial, após a abertura das propostas, somente se abrirá o envelope de habilitação do vencedor;

VI – As proposta, com seus anexos, deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, de modo a permitir, no caso de necessidade, a duplicação dos processos;

VII – O pregoeiro ou as comissões julgarão as propostas objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios previamente estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar a sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle interno e externo;

VIII – No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Art. 11 - É competente para homologar o procedimento licitatório e adjudicar seu objeto o Ordenador de Despesa, ou os seus substitutos legais, nos procedimentos licitatórios referentes às modalidades Concorrência, Convite e Tomada de preço, remanescendo a competência do pregoeiro para adjudicar o objeto nos procedimentos instaurados na modalidade pregão. Parágrafo Único. A autoridade responsável pela homologação do procedimento licitatório, referida neste artigo, somente poderá revogar ou anular a licitação em estrito cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 12 - Dos atos praticados no procedimento licitatório cabem recurso, representação e pedido de reconsideração, cujos prazos e trâmite seguirão os molde constantes no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e sua alterações e incisos XVIII a XXI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 13 - Em havendo impetração de recurso durante qualquer procedimento licitatório, independentemente da modalidade de licitação utilizada, será o mesmo dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

TÍTULO VI

DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

Art. 14 - A CPL deverá encaminhar, mensalmente, relatório de todas as atividades desenvolvidas no setor, à Supervisão de Contabilidade que, após aprovação do Presidente da Casa Legislativa, o encaminhará ao órgão competente.

TÍTULO VII

DA CRIAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CPL

Art. 15 – Fica criado o Cargo Comissionado constante do Quadro seguinte, o qual fará parte do Quadro Geral de Pessoal desta Câmara.

Cargo	Quantidade	Remuneração
Presidente de Licitação	01	R\$ 937,00

TÍTULO VIII

DA GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 16 - Os membros das Comissões Permanentes de Sindicância, Licitação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, farão jus ao recebimento de uma gratificação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre sua remuneração básica, desde que desempenhem efetivamente essas funções e sejam designados por Portaria do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 17 - Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação nas comissões mencionadas, bem como na função de pregoeiro.

Parágrafo único: No afastamento do titular a que se refere o caput deste artigo, a percepção será repassada ao seu substituto.

Art. 18 - O pagamento das gratificações estipuladas por esta Resolução deverão ser efetuadas através de folha de pagamento.

Art. 19 - O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprir aquelas atribuições será:

a) ao Presidente e Pregoeiro: 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração básica.

b) aos demais membros: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração básica.

§ 1º - Fica vedada a acumulação de gratificação a ser concedida ao servidor designado ou nomeado para as atividades de qualquer Comissão.

§ 2º - Caso o servidor seja nomeado simultaneamente como membro titular para duas Comissões Permanentes ou Pregoeiro deverá optar expressamente sob qual atividade pretende o pagamento da gratificação de que trata a presente Resolução.

§ 3º - Compete ao Presidente das Comissões Permanentes, bem como ao Pregoeiro, informar mensalmente ao Departamento Pessoal do Poder Legislativo, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades de que trata a presente Resolução, com vistas à atribuição do valor da gratificação a ser consignada da folha de pagamento respectiva.

Art.20 - A gratificação criada por esta Resolução é de caráter compensatório e não se incorporam aos vencimentos do servidor, nem se incorporará a este quaisquer efeitos, como também não está sujeito às incidências de quaisquer contribuições, cessando o seu pagamento com o afastamento deste das Comissões Permanentes e de Pregoeiro.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - As hipóteses de Dispensa de Licitação prevista nos Incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, poderão ser formalizadas pela Comissão de Licitação.

Art. 22- Os Extratos contendo os avisos e resultados de Licitação, contratos, dispensa e inexigibilidade de licitação que forem efetivados pelas Comissões de licitações, deverão ser encaminhados à Diretoria Geral para análise, para posterior publicação no site do Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Norte, Diário Oficial do Estado do RN e, quando for o caso em jornal de Grande Circulação.

Art. 23 - Todos os procedimentos licitatório concluídos pela Comissão de Licitação, ficarão arquivados na CPL após respectivas conclusões.

Art. 24 - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 25 - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada, 30 de Janeiro de 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ

PRESIDENTE

RAIMUNDO LUIZ DE SENA JANILSON DANTAS FREIRE

1º. SECRETÁRIO 2º. SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, por meio de seus representantes, têm a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Casa de Leis o Projeto de Resolução anexo, que dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Licitação para a Câmara de Lagoa Salgada, a criação do Cargo Comissionado de Presidente da Comissão e a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Câmara e tem por escopo recompensá-los pelo serviço extraordinário desempenhado, em conjunto com as atribuições inerentes aos seus respectivos empregos.

Atentos ao que dispõe o artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, bem como a atribuição conferida pelo inciso XXII do artigo 38 que designa os membros das Comissões Especiais e os seus substitutos a preencher vagas nas Comissões Permanentes e, ainda, sabendo que o Presidente, membros e pregoeiro, deverão atuar junto à análise, recebimento e julgamento, para a realização dos processos licitatórios nas diversas modalidades; apresentamos as seguintes considerações.

A gratificação ou jetom, segundo Diógenes Gasparini deve ser concedida por norma específica ante o desempenho dos serviços normais em condições anormais, assumindo a posição de uma gratificação especial.

A Comissão de licitações e pregoeiro desempenham no órgão ou ente um grande volume de atividades adicionais, às vezes nem sempre reconhecidos, embora os serviços possam ser conceituados como de natureza bastante complexa, exigindo além da dedicação, equilíbrio, paciência e persistência para consecução e finalização das tarefas afetas em decorrência da função, vez que exigem uma dedicação suplementar, além das funções que o cargo em que o servidor foi investido.

Além disso, os membros de Comissões de Licitações, bem como os Pregoeiros devem estar constantemente em busca de informações, atualização de legislação, busca de técnicas sobre determinados produtos e serviços, objetos dos certames licitatórios.

A atividade de Pregoeiro exige habilidades próprias e específicas, conforme estabelecido na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93. A condução do certame, especialmente na fase de lances, demanda personalidade extrovertida, conhecimento jurídico e técnico razoáveis, raciocínio ágil e controle de qualquer situação. O Pregoeiro não desempenha mera função passiva (abertura de proposta e exame de documentos), mas lhe cabe inclusive fomentar a competição, o que significa uma economia considerável para a Administração Pública.

Soma-se a isto a solidariedade na responsabilidade junto ao Ordenador de Despesas, ou seja, o Presidente da Câmara, conforme previsto no art. 51, § 3º, da Lei Federal, nº 8.666/93. A referida solidariedade implica em responder (civil, administrativa e penal), perante o Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas do Estado, por todo e qualquer ato enquanto membros da Comissão Municipal de Licitações e Pregoeiro.

Portanto, considerando o grande volume de procedimentos e ritos legais e das especialidades envolvidas, bem como da profunda e criteriosa análise dos processos, conhecimento e obediência aos princípios e preceitos legais, não podendo ser evitado de vícios, tampouco erros e ilegalidades que irão repercutir, seriamente, na idoneidade moral de seus membros, justifica-se tal gratificação.

Publicado por:
OSIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 454BC083

Expediente:**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN****BIÊNIO 2015/2016****RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Santana do Seridó
Pag.: 0001
Câmara de Santana do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(retificado)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro)

Anexo 7 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	11.587.113,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	554.498,50	4,79%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	695.226,82	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	660.465,48	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Santana do Seridó
Pag.: 0002
Câmara de Santana do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(retificado)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro)

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 15/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:18

NOTAS EXPLICATIVAS: Estamos apresentando uma retificação do demonstrativo simplificado de relatório de gestão fiscal apresentado anteriormente, pois a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó nos informou os dados relativos à Receita Corrente Líquida (RCL) apurada até o mês de dezembro de 2016 apenas na data de hoje, 15/02/2017, por meio do ofício nº 039/2017 - PMSS.

IVAN DANTAS DE SOUZA
PRESIDENTE

JACINEI DE FERNANDA DANTAS
CONTADORA - CRC RN-011495/0-0

PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA
PRESIDENTE DA COM. DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Santana do Seridó
Pag.: 0001
Câmara de Santana do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (retrificado)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro)

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	554.498,50	0,00
Pessoal ativo	554.498,50	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	554.498,50	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	11.587.113,69	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	554.498,50	4,79 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	695.226,82	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	660.465,48	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	625.704,14	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 15/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:19:21		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Santana do Seridó
Pag.: 0002
Câmara de Santana do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro)

transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

NOTAS EXPLICATIVAS: Estamos apresentando uma retificação do demonstrativo da despesa com pessoal apresentado anteriormente, pois a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó nos informou os dados relativos à Receita Corrente Líquida (RCL) apurada até dezembro de 2016 apenas na data de hoje, 15/02/2017, por meio do ofício nº 039/2017 - PMSS.

IVAN DANTAS DE SOUZA
PRESIDENTE

JACINEI DE FERNANDA DANTAS
CONTADORA - CRC RN-011495/0-0

PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA
PRESIDENTE DA COM. DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Santana do Seridó
Câmara de Santana do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro)

Pag.: 0001

Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (F)=(A)-(B+C+D+E)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)					
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)						
Total de recursos vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Área da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Área da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de recursos não vinculados (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total (III)= (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 15/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:15:42

NOTA: A disponibilidade do RPPS está comprometida com o passivo atuarial

IVAN DANTAS DE SOUZA
PRESIDENTE

JACINEIDE FERNANDA DANTAS
CONTADORA - CRC RN-011495/0-0

PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA
PRESIDENTE DA COM. DE CONTROLE INTERNO